

PORTARIA COREN-RO Nº 184 DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Primeiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com a Tesoureira da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº001/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº116/2021 sobre a administração de medicamento por profissional de enfermagem plantonista feita pelo profissional da central de diluição;

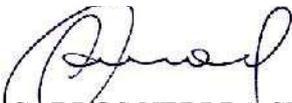
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Fiscal **Lillian Sampaio Ramos** para emitir parecer de técnico sobre a administração de medicamento por profissional de enfermagem plantonista feita pelo profissional da central de diluição;

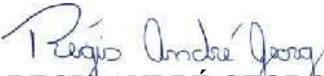
Art. 2º- Para prosseguimento de Parecer Técnico no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário